

FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA USP - 2018



Fotos: Ivane Sousa

Encerramos mais um ano, e este ano foi repleto de dificuldades que superamos juntos. A única certeza para o ano vindouro é que se nos mantivermos juntos seremos mais fortes e construiremos uma parede quase que intransponível, para as lutas que certamente virão.

A mesma união deve ocorrer aqui na USP, o futuro é incerto, o que nos resta de certo é a necessidade de mobilização, porque todos sabemos que a união faz a força. Força que o Sintusp precisa inclusive para se manter e continuar lutando por melhores condições de trabalho, por salários mais dignos pra quem efetivamente mantém esta universidade, contra o assédio moral cada dia mais em foco.

As conquistas foram inúmeras, isso também só foi

possível porque o Sintusp representa uma das categorias mais conscientes e aguerridas do país. Nossa luta sempre foi conjunta, entre funcionários, professores e estudantes, e em 2019 não poderá ser diferente. No próximo ano, temos várias batalhas já assinaladas, devemos combater a Reforma da Previdência, defender a Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade e defender sua autonomia, combatendo a Escola Sem Partido.

ENCERRAMOS ESTE ANO DESEJANDO A CADA TRABALHADOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BOAS FESTAS, AFINAL ESTE MOMENTO É MUITO IMPORTANTE ATÉ PARA RENOVAR ENERGIAS, E UM 2019 MAIS PRÓXIMO DO SEU ÚNICO INSTRUMENTO DE LUTA, O SINTUSP!



Tudo o que você precisa saber sobre o recesso e o Acordo Coletivo

Bons eram os tempos em que os reitores se contagiavam com o espírito de Noel e “premiavam” os trabalhadores com folgas nas vésperas de Natal e Ano Novo. Com o famigerado ponto eletrônico (exclusivo para os servidores não docentes) agora é tudo na base da compensação, mesmo quando todo o corpo docente e discente está em casa com a família ou curtindo o feriadão numa praia ensolarada.

Mas vamos falar dos direitos do Acordo Coletivo, que é na prática o instrumento que permite a compensação de horas.

1) Quem **NÃO** têm horas acumuladas pode escolher entre trabalhar ou não trabalhar nos dias de recesso: 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro. Se não tiver horas acumuladas e resolver trabalhar nestes dias aconselhamos informar a chefia através de um e-mail, memorando ou mesmo verbalmente, mas nesse caso faça-o na presença de outra pessoa de confiança. Não existe a possibilidade do chefe negar esse pedido pois é bem claro o parágrafo quarto da Cláusula 7ª do Acordo Coletivo: “*A cada ocorrência de ponte ou de recesso, caso o servidor não possua crédito de horas suficientes para gozar o descanso correspondente, ser-lhe-á garantida a possibilidade de trabalhar normalmente no(s) dia(s) respectivo(s)*”.

2) Quem tiver horas acumuladas (40 horas para quem trabalha 8 horas diárias, por exemplo) o chefe dirá que a pessoa não deve trabalhar, a não ser que tenha alguma atividade a ser desenvolvida que necessite de sua presença e a pessoa concorde com isso. Sempre registre tudo para se garantir.

3) Quem tiver apenas parte das horas necessárias – por exemplo, trabalha 8 horas diárias e tem 16 acumuladas – pode solicitar trabalhar até 3 dos dias de recesso.

4) Quem **NÃO** tem horas acumuladas e mesmo assim **NÃO** quer trabalhar no recesso, sem problema. O banco de horas ficará com esse saldo negativo que pode ser zerado até setembro de 2019.

5) **Pode abonar no dia em recesso?** Para responder a essa pergunta primeiro é bom lembrar o que diz o RH da USP: “*O abono da falta do servidor ao trabalho pode ser feito até o máximo de seis vezes por ano... desde que ocasionada por moléstia ou motivo relevante... A falta abonada não pode exceder a uma por mês e deve ser solicitada previamente à chefia imediata ou, na impossibilidade, no primeiro dia útil seguinte à ocorrência para autorização. Atenção: O abono da falta não é um direito do servidor e sim uma concessão, e fica a critério da chefia imediata analisar o pedido, deferindo-o ou não*” . Então, se o servidor estiver programado para trabalhar no dia de recesso e sofrer uma “moléstia” ou acontecer “motivo relevante”, ele pode **SIM** solicitar o abono. Mas obviamente uma ocasional recusa por parte da chefia precisará ser muito bem fundamentada.

Em caso de problemas com o recesso, procure documentar o que for possível e após o recesso procure o jurídico do SINTUSP.

NOTA DA DIRETORIA DO SINTUSP

Conforme a publicação da CSP/ CONLUTAS, realmente a Polícia Federal esteve no SINTUSP, nesta quarta feira sem nenhum mandado e perguntaram sobre os diretores da entidade e aqui permaneceram por mais de duas horas. Durante este período chegaram os diretores Neli, Felipe, Alexandre e Solange. Solicitaram para a diretora Neli responder algumas perguntas, que a mesma respondeu e eles foram embora.

Os agentes afirmaram que a prioridade da Polícia Federal, neste momento, é encontrar o companheiro Cesare Battisti e estão conversando com todas as pessoas próximas ao mesmo, e inclusive irão procurar outros companheiros.

Foi reafirmado para os agentes que o SINTUSP considera o companheiro Cesare Battisti um lutador dos anos de chumbo, perseguido político do governo italiano, que considera injusta a sua extradição e não sabe o seu paradeiro.

No momento oportuno aprofundaremos a discussão.

DIRETORIA COLEGIADA DO SINTUSP

REINTEGRAÇÃO DE BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão)Av. Prof. Almeida Prado, 1362 Cidade Universitária – Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05508-070 Tel: 3091.4380/4381/3814-5789 E-mail: sintusp@sintusp.org.br Site: www.sintusp.org.br